



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 13/75

Fixa o número de vagas a serem oferecidas no Concurso Vestibular de 1976 para os Cursos de Graduação mantidos pela UFES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, tendo em vista o que consta do Processo nº 4988/75 -Sub-Reitoria Acadêmica da UFES,

### R E S O L V E :

Art. 1º - As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de 1976 para os Cursos de Graduação mantidos pela Universidade Federal do Espírito Santo são as abaixo discriminadas, obedecida a seguinte distribuição:

CURSO DE MATEMÁTICA	.....	60
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	.....	80
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	.....	80
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	.....	80
CURSO DE MEDICINA	.....	120
CURSO DE ODONTOLOGIA	.....	90
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	.....	50
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	.....	80
CURSO DE ECONOMIA	.....	80
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	.....	80
CURSO DE DIREITO	.....	110
CURSO DE PEDAGOGIA	.....	100



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CURSO DE COMUNICAÇÃO	.....	80
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA	.....	80
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	.....	80
CURSO DE HISTÓRIA	.....	60
CURSO DE GEOGRAFIA	.....	60
CURSO DE LETRAS	.....	140
CURSO DE ARTES PLÁSTICAS	.....	60
CURSO DE DESENHO	.....	60
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	.....	120
T O T A L	.....	1750

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 1975

LÉO DE SOUZA RIBEIRO  
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 03.10.75 (nº 21)